



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2773 DE 06 DE Junho DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 9.246,89 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 9.246,89 (Recursos União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.243.015.2.053 – Projovem Adolescente

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	3.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	6.246,89

Art. 2º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2012, assim demonstrado:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0016833 - 5 – Projovem - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 9.246,89	Obrigações R\$ 0,00
	Superávit R\$ 9.246,89
Total R\$ 9.246,89	Total R\$ 9.246,89

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em 07 de junho de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal